



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 09/2025**

**SELEÇÃO PARA APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), em consonância a Resolução CEPE/Ufes nº 127 de 2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a Resolução n.º 46/2019 do Conselho Universitário da UFES e com as demais normas internas da Universidade, torna público este Edital de seleção para apoio financeiro aos Programas e Projetos de Extensão da Ufes, organizado de acordo com as seguintes condições:

**1. DA NATUREZA DA EXTENSÃO**

1.1 No âmbito da Ufes, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução CEPE/Ufes nº 127/2025: “A extensão na graduação e na pós-graduação brasileiras é um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que deve integrar a matriz curricular dos cursos de graduação, articulando-se de forma indissociável com o ensino e a pesquisa para viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, em conformidade com a Política Nacional de Extensão Universitária. Como uma das funções básicas da instituição universitária, a extensão consiste na interação sistematizada da Universidade com a sociedade, visando contribuir para o desenvolvimento social e, ao mesmo tempo, buscar conhecimentos e experiências que aprimorem, vitalizem e fortaleçam o ensino de graduação e pós-graduação, bem como a pesquisa.”

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente edital tem como objetivos:

- I - Apoiar financeiramente Programas e Projetos de Extensão registrados e adimplentes na Pró-Reitoria de Extensão da Ufes;
- II - Fortalecer internamente os Programas e Projetos de Extensão da Ufes, ampliando a sua capacidade de ações;
- III - Fortalecer a relação da Proex com os Programas e Projetos de Extensão;
- IV - Contribuir para a formação dos discentes da Ufes, por meio de suas participações nos Programas e Projetos de Extensão, favorecendo práticas extensionistas e priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em uma dada realidade social.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são oriundos do Fundo de Apoio a Extensão (FAE).

3.2. A Proex disponibilizará o valor total de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) ao conjunto de propostas que forem aprovadas no âmbito deste edital para apoiar o custeio



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

de itens e/ou serviços indispensáveis para a execução das ações de extensão, desde que estejam alinhados aos objetivos da ação extensionista.

3.3. As propostas poderão concorrer ao apoio financeiro de até R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) destinados ao pagamento de:

I - Aquisição de materiais permanentes e de equipamentos nacionais;

II - Aquisição de materiais de consumo;

III- Serviços de terceiros de pessoas jurídicas com caráter eventual;

3.4. O recurso financeiro ficará disponível no prazo de 1º março a 31 de dezembro de 2026.

Após este prazo, o valor ficará indisponível.

3.5. Para cada Programa ou Projeto contemplado, o valor deverá ser requisitado de uma só vez.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão ser proponentes os(as) coordenadores(as) de Programas e Projetos de Extensão;

4.2. Somente poderão participar os Programas e Projetos de Extensão que:

I – Estejam registrados e com status ativo na Proex até a data final de inscrição neste edital;

II – Estejam adimplentes junto à Proex, com seus relatórios anuais devidamente em dia, até a data final de inscrição neste edital;

4.3. Para concorrerem a este edital, os coordenadores(as) deverão elaborar uma Matriz SWOT aplicada ao Programa ou Projeto de Extensão (conforme Anexo I), elaborar um plano de trabalho e indicar a necessidade de aplicação dos recursos oriundos desse edital, no caso de ser selecionado.

4.4. Somente poderão participar deste Edital as ações de extensão classificadas como Programas e Projetos, exceto Empresas Juniores (que já possuem Edital de fomento específico) e as Ligas Acadêmicas.

4.5. Os(As) coordenadores(as) de propostas contempladas com esse edital se comprometem, quando solicitados, a participar como avaliadores(as) (1) de artigos submetidos à Revista Guará; (2) de capítulos de livros da Editora Proex e (3) de submissões ao Prêmio Maria Filina.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 01/11/2025 a 21/11/2025.

5.2. As inscrições serão realizadas pelo(a) proponente em formulário Google, disponível na página de editais da Proex.

5.3. No momento da inscrição o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I) Preencher corretamente o formulário de Inscrição;

II) Anexar o ANEXO I, ASSINADO e devidamente preenchido com os seguintes itens: **1 – MATRIZ SWOT**. A Matriz SWOT é uma ferramenta estratégica que analisa o ambiente interno e externo de uma organização, considerando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Para aplicá-la em um Programa ou Projeto de Extensão, o primeiro passo é reunir a equipe



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

e identificar os fatores internos: as forças (equipe engajada, competências da equipe, planejamento bem delineado), as fraquezas (falta de experiência ou baixo engajamento da equipe, pouca experiência em captação de recursos), as oportunidades (como aproveitar a importância crescente da extensão, as possibilidades de ações e parcerias para a creditação da extensão, etc) e as ameaças (como a escassez de recursos financeiros e a falta de entendimento de parceiros externos do que seja a extensão universitária). Com essas informações, a matriz SWOT é organizada em um quadro, facilitando a análise. **2 – PLANO DE AÇÃO.** A partir da SWOT, o Programa ou Projeto de Extensão deverá traçar ações e estratégias para potencializar seus pontos fortes, aproveitar oportunidades, corrigir fraquezas e minimizar ameaças, tornando suas decisões mais assertivas e fortalecendo sua atuação extensionista. **3 – RECURSOS FINANCEIROS.** Indicar quais as necessidades execução dos recursos oriundos desse edital, no caso de ser selecionado.

5.4. As inscrições serão recebidas até as 23h59 de 21/11/2025. Uma mensagem confirmando o recebimento da inscrição será enviada como resposta ao e-mail que encaminhou a inscrição.

5.5. Somente serão consideradas as inscrições enviadas a partir do email institucional “@ufes.br”.

5.6. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por problemas referentes à efetivação da inscrição em virtude de instabilidades de internet.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. As propostas inscritas passarão por uma fase de análise e deferimento, que será realizada pela Comissão do Edital de Fomento 2025, designada pela Proex.

6.2. Estarão habilitadas para a avaliação apenas as propostas que cumprirem os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.3. A relação das propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Proex, em conformidade com o cronograma deste edital.

6.4. Após a publicação das propostas habilitadas caberá recurso, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor recurso deverão preencher o formulário de recurso (Anexo II) e encaminhar para o e-mail [editalfomento.proex@ufes.br](mailto:editalfomento.proex@ufes.br).

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Fomento 2025 e o resultado da análise será divulgado na página eletrônica da Proex, conforme cronograma constante neste edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta será avaliada por 2 relatores(as), que atribuirão suas notas baseadas nos critérios estabelecidos pelo Anexo III deste edital. A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das duas notas emitidas pelos(as) avaliadores(as). Caso a nota em um mesmo critério seja discrepante (diferença de 4 pontos) entre as duas avaliações, a proposta será avaliada por um terceiro relator(a).

7.2. As propostas avaliadas e que apresentarem média inferior a 10,0 serão desclassificadas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, e estarão aptas a receber o recurso até alcançar o valor disponibilizado neste edital.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I. Estar registrado como Programa de Extensão;
- II. Maior tempo de registro na Proex.
- III. Maior média do item 1 da avaliação (Anexo III);
- IV. Maior média do item 2 da avaliação (Anexo III);

### 9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. A classificação preliminar das propostas avaliadas será divulgada na página eletrônica da Proex, em conformidade com o cronograma deste Edital.

9.2. Caberá recurso após a publicação da classificação preliminar das propostas avaliadas, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor recurso ao resultado deverão preencher o formulário de recurso (Anexo II) e encaminhar para o e-mail [editalfomento.proex@ufes.br](mailto:editalfomento.proex@ufes.br).

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Fomento 2025 e o resultado da análise será divulgado na página eletrônica da Proex, conforme cronograma constante neste edital.

9.4. A divulgação do resultado final das propostas classificadas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

### 10. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS

10.1. A aquisição dos itens e/ou serviços deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos na Resolução n.º 46/2019 do Conselho Universitário da UFES e demais normas relacionadas ao assunto.

10.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) encaminhar todos os documentos necessários para aquisição dos itens e/ou serviços;

10.3. A aquisição dos materiais e/ou serviços deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [editalfomento.proex@ufes.br](mailto:editalfomento.proex@ufes.br).

11.2. Todas as etapas do edital serão divulgadas na página eletrônica da Proex.

11.3. A comunicação da Proex com o(a) proponente e vice-versa será feita exclusivamente pelo e-mail institucional da Ufes.

11.4. Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão do Edital de Fomento 2025 para análise e deliberação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

11.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12. DO CRONOGRAMA**

As etapas obedecerão ao calendário a seguir:

| <b>CRONOGRAMA - EDITAL DE FOMENTO</b>               |                         |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital                                | 28/10/2025              |
| Inscrição das propostas                             | 01/11/2025 a 21/11/2025 |
| Divulgação das inscrições deferidas                 | 26/11/2025              |
| Interposição de recursos das inscrições indeferidas | 27/11 e 28/11/2025      |
| Resultado da avaliação dos recursos                 | 03/12/2025              |
| Avaliação das propostas                             | 03/12/2025 a 30/01/2026 |
| Divulgação do resultado parcial                     | 05/02/2026              |
| Interposição de recursos da avaliação das propostas | 09/02/2026 e 10/02/2025 |
| Divulgação do resultado geral                       | 13/02/2026              |

Vitória, 27 de outubro de 2025

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe  
Pró-Reitor de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I – MATRIZ SWOT, PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA**

| <b><u>MATRIZ SWOT</u></b>       |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| <b><u>Forças (S)</u></b>        | <b><u>Fraquezas (W)</u></b> |
| <b><u>Oportunidades (O)</u></b> | <b><u>Ameaças (T)</u></b>   |

| <b><u>PLANO DE TRABALHO</u></b>                                     |  |
|---|--|
| Ações, em 2026, para potencializar as forças internas identificadas |  |
| Ações, em 2026, para corrigir as fraquezas internas identificadas   |  |
| Ações, em 2026, para aproveitar as oportunidades identificadas      |  |
| Ações, em 2026, para mitigar as ameaças identificadas               |  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESCREVER OS ITENS ATÉ UM TOTAL DE R\$ 3.500,00</b> |               |                       |                    |
|--|---------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Descrição do Item/Serviço</b>   | <b>Qtdade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor total</b> |
|  |               |                       |                    |
|  |               |                       |                    |
|  |               |                       |                    |
|  |               |                       |                    |
|  |               |                       |                    |
| <b>TOTAL</b>   |               |                       |                    |

**ASSINATURA DIGITAL DO(A) COORDENADOR(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 0, DE DE 2025**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Marque para qual etapa do edital está submetendo o recurso:

- Resultado das Inscrições  
 Resultado final

**MOTIVO DO RECURSO** – indique qual item do edital foi descumprido.

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA** – informe o motivo pelo qual você acredita que o item foi descumprido.

**SOLICITAÇÃO** – com base na justificativa acima, apresente o que você deseja que seja reconsiderado.

**ASSINATURA DIGITAL DO(A) COORDENADOR(A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critério 1: Avaliação da Matriz SWOT do Projeto de Extensão

**Pontuação Máxima: 10,0 pontos**

Este critério avalia a **qualidade, a clareza, a pertinência e o aprofundamento da análise** do ambiente interno (Forças e Fraquezas) e externo (Oportunidades e Ameaças) do projeto de extensão.

| <b>Faixa de Pontuação</b> | <b>Pontuação</b>  | <b>Descrição da Avaliação</b>  |
|---------------------------|-------------------|--|
| <b>Insatisfatório</b>     | <b>0,0 – 2,5</b>  | A Matriz SWOT apresenta <b>erros conceituais</b> , como confusão entre os quadrantes (ex: listar uma Fraqueza como Ameaça) ou elementos que são <b>irrelevantes/incorrectos</b> . A análise é extremamente <b>superficial e genérica</b> ou demonstra falta de entendimento do ambiente do projeto.                |
| <b>Regular</b>            | <b>2,6 – 5,0</b>  | A matriz está <b>estruturada corretamente</b> , mas a análise é <b>pouco detalhada, incompleta ou excessivamente genérica</b> . Os elementos listados são óbvios e a matriz não demonstra uma visão crítica do funcionamento, dos desafios e potencialidades do projeto.   |
| <b>Bom</b>                | <b>5,1 – 7,5</b>  | A matriz é <b>clara, pertinente e consistente</b> . Os elementos listados demonstram um <b>entendimento satisfatório e realista</b> do projeto e seu contexto. A distinção entre ambiente interno e externo é correta. A análise é <b>funcional</b> e oferece uma base adequada para o planejamento futuro.        |
| <b>Excelente</b>          | <b>7,6 – 10,0</b> | A matriz é <b>profunda, detalhada e altamente estratégica</b> . Os elementos (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças) são <b>específicos, mensuráveis e diretamente relevantes</b> . Demonstra-se uma <b>visão crítica, abrangente e inovadora</b> do projeto, identificando fatores-chave de sucesso e riscos. |



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Critério 2: Avaliação do Plano de Trabalho para 2026

**Pontuação Máxima: 10,0 pontos**

Este critério avalia a **coerência, a viabilidade e a eficácia das estratégias e ações propostas** para transformar a análise SWOT em resultados concretos para o projeto em 2026 (potencializar Forças, corrigir Fraquezas, aproveitar Oportunidades e mitigar Ameaças).

| Faixa de Pontuação | Pontuação  | Descrição da Avaliação  |
|--------------------|------------|---|
| Insatisfatório     | 0,0 – 2,5  | O Plano de Trabalho <b>não estabelece uma relação evidente ou lógica</b> com a SWOT, ou as ações propostas são <b>inadequadas, inviáveis ou não abordam</b> as dimensões da análise. Faltam metas e o plano é composto por intenções vagas.   |
| Regular            | 2,6 – 5,0  | O plano <b>aborda as quatro dimensões da SWOT</b> de forma geral, mas as <b>ações são superficiais ou genéricas</b> . Há falta de detalhamento. A coerência existe, mas o plano <b>não inspira confiança</b> na execução eficaz.  |
| Bom                | 5,1 – 7,5  | O plano é <b>coerente, viável e apresenta ações específicas</b> que buscam ativamente utilizar a SWOT. As estratégias propostas são <b>claras e adequadas</b> para potencializar Forças e Oportunidades e lidar com Fraquezas e Ameaças.  |
| Excelente          | 7,6 – 10,0 | O plano é <b>altamente estratégico, detalhado e claramente articulado</b> com cada elemento-chave da SWOT. As ações são <b>inovadoras, com alto potencial de impacto, realistas</b> em termos de orçamento/tempo e possuem <b>indicadores de desempenho bem definidos e mensuráveis</b> . Demonstra um planejamento robusto e proativo. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538  
Pró-Reitor de Extensão  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Em 27/10/2025 às 12:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1227942?tipoArquivo=O>